

## INTRODUÇÃO

**Identificação:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**e-mail:** [scj@trt18.jus.br](mailto:scj@trt18.jus.br)  
ou [edison.vaccari@trt18.jus.br](mailto:edison.vaccari@trt18.jus.br)

**Projeto:** Educação para o Estudante-Trabalhador

**Responsável:** Édison Vaccari – Juiz do Trabalho

**Equipe:** Marcos dos Santos Antunes – Secretário de Coordenação Judiciária  
Márcia Divina Bueno Rosa – Chefe do Núcleo de Comunicação  
Antônio César Batista Cordeiro – Assistente da Secretaria de Coordenação  
Judiciária

**Delimitação da ação:** O Projeto Educação para o Estudante-Trabalhador atua perante dois públicos-alvo. O primeiro, para alunos universitários, preferencialmente do curso de Direito, denominado Programa de Visitas dos Universitários, que consiste na presença dos alunos na sede do Tribunal para participarem de palestras sobre Direito e Processo do Trabalho e funcionamento da Justiça do Trabalho, bem como assistirem o vídeo institucional e conhecerem uma unidade do Tribunal, podendo ser uma Vara do Trabalho ou Gabinete de Desembargador. No evento os alunos universitários recebem material de estudo, consistente em uma cartilha. O segundo, para alunos do nível médio da rede pública, denominado Programa Trabalho, Justiça e Cidadania, que consiste na divulgação das noções de Ética, Cidadania e Direito, principalmente dos direitos trabalhistas e da estrutura da Justiça do Trabalho por meio de palestras, vídeos, revistas em quadrinhos e cartilhas, usando linguagem mais acessível, com participação dos professores das escolas públicas do Estado de Goiás, previamente capacitados por meio de curso na modalidade a distância semipresencial, que atuarão como multiplicadores. Para tanto, foram realizadas parcerias com a Associação dos Magistrados da 18ª Região, o Ministério Público do Trabalho, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego e a Secretaria Estadual de Educação.

**Objetivo Geral:** Formação dos alunos universitários e do ensino médio das escolas públicas do Estado de Goiás, bem como dos trabalhadores que se dirigirem ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por meio do repasse de informações sobre cidadania, ética, direitos fundamentais assegurados na Constituição Federal e os direitos e deveres dos trabalhadores e empregadores na relação de trabalho.

### **Objetivos Específicos:**

1. Informar os alunos universitários e da rede estadual de ensino, prioritariamente aqueles inseridos no mercado de trabalho ou que possuem idade acima de 16 anos, sobre os direitos e deveres trabalhistas tanto do empregador quanto do empregado.
2. Repassar informações sobre a estrutura e o funcionamento da Justiça do Trabalho e sobre o papel que este segmento do Poder Judiciário desempenha no equilíbrio social.
3. Preparar os estudantes dessas fases escolares para os enfrentamentos do mercado de trabalho, munindo-os de informações sobre conduta ética e moral e os limites que empregador e empregado devem respeitar na relação de trabalho.
4. Orientar os trabalhadores que se dirigirem à Justiça do Trabalho sobre a legislação trabalhista e formas de acesso ao Judiciário Trabalhista.
5. Aproximar esses estudantes e trabalhadores da realidade da Justiça do Trabalho de Goiás.

## DESENVOLVIMENTO

### 1. Identificação do problema, análise das principais causas e plano de ações de melhorias e resultado esperado

O Brasil possui hoje um grande contingente de pessoas na faixa etária de 15 a 24 anos. Algumas delas já estão inseridas no mercado de trabalho, compelidas pela necessidade de auxiliar no sustento de suas respectivas famílias. Mas a grande maioria aguarda ansiosamente a oportunidade do primeiro emprego. Essa ansiedade é consequência tanto da incerteza desse jovem de ser o possuidor das qualificações profissionais que atendam ao mercado, cada vez mais competitivo, quanto da insegurança, fruto da inexperiência e da falta de informações sobre como deve comportar-se no ambiente de trabalho. O desconhecimento sobre os direitos e deveres que regulam a relação de emprego é outro aspecto a ser superado pelos jovens para que, uma vez de posse dessas informações, tenham a tranquilidade necessária para atuarem no mercado de trabalho com dignidade.

Muitas vezes esse desconhecimento promove a precarização do trabalho. No afã de conquistar o seu lugar no mercado ou mesmo quando forçados a fazê-lo por motivos econômicos, alguns jovens sujeitam-se a desempenhar atividades insalubres e perigosas ou mesmo que dificultam ou inviabilizam a sua formação profissional. Essa situação acaba convertendo-se numa sentença que impede.

Para evitar o quadro negativo ora desenhado, a melhor saída é pautar-se na formação desse futuro trabalhador, por meio de o crescimento profissional do jovem-trabalhador atividades educacionais que promovam o repasse de conhecimentos que auxiliem na sua formação como cidadão, na estrutura de sua consciência ética e moral e no estabelecimento de noções sobre os direitos e deveres na relação de trabalho.

A responsabilidade pela formação do jovem-trabalhador não deve ser imputada apenas às entidades que lidam diretamente coma questão, mas é de toda a sociedade, notadamente, das instituições públicas, as quais devem desenvolver suas atividades com foco em ações que assegurem o bem-estar da população, por meio do combate à desigualdade de oportunidades e na defesa dos direitos fundamentais, assegurados pela Constituição.

Já quanto aos universitários a proposta é que os futuros operadores do Direito tenham conhecimento da Justiça do Trabalho, de forma que possam se especializar para trabalharem na área. Além do mais, os universitários de outras áreas também terão condições de conhecerem melhor o ramo especializado da Justiça.

Para tanto, propomos o projeto Educação para o Estudante-Trabalhador, em uma parceria desenvolvida entre o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região-TRT 18, a Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região - PRT18, a Secretaria de Educação do Estado de Goiás, a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII e a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE. As cinco instituições, numa ação conjunta, contribuem na preparação dos estudantes universitários e do ensino médio visando o ingresso deles no mercado de trabalho, bem como oferecer conhecimento sobre a legislação trabalhista e as instituições a que eles podem recorrer para assegurar seus direitos.

O público-alvo são os universitários, preponderantemente do curso de Direito, e estudantes da segunda fase do ensino fundamental das escolas da rede pública do Estado de Goiás, prioritariamente aqueles inseridos no mercado de trabalho ou que já possuem idade acima de 16 anos, idade em que é permitida a contratação como empregado, bem como os trabalhadores, que são familiares desses estudantes, e outros

interessados.

## **2. Métodos e técnicas adotadas no desenvolvimento das ações**

O desdobramento das ações para implementação do Projeto Educação para o Estudante-Trabalhador iniciou-se com as tratativas entre o TRT 18, a PRT 18, a AMATRA XVIII, a Secretaria de Educação do Estado de Goiás e a SRTE, estabelecendo-se as obrigações de cada um, formalizando-se Convênio de Cooperação Mútua entre os Órgãos. Os recursos para prover a implantação e o desenvolvimento do projeto advém desta parceria.

Nos termos do Convênio, coube ao TRT 18, à AMATRA XVIII, à PRT 18 e à SRTE a coordenação conjunta do Programa, a elaboração do material didático (cartilhas, manuais) e audiovisual a ser utilizado, o fornecimento de instrutores e palestrantes, a organização de visitas ao Tribunal Regional do Trabalho, o traslado de palestrantes e equipamentos para as unidades de ensino, a coordenação do treinamento de ensino a distância e a formação de professores multiplicadores do conteúdo do programa.

Quanto aos estudantes universitários, a cada início de semestre os coordenadores dos cursos efetuam as inscrições para participarem do Programa.

A Secretaria de Educação do Estado de Goiás indicou 20 (vinte) unidades de ensino de nível médio da região metropolitana de Goiânia para serem beneficiadas pelo programa, podendo os partícipes, de comum acordo, aumentar o número de escolas beneficiadas, como também estender o benefício às unidades escolares localizadas no interior do Estado de Goiás. Além disso, pelo Projeto, a Secretaria de Educação ficou incumbida de custear a impressão de quinze mil exemplares da cartilha “Justiça do Trabalho”, do manual “Justiça do Trabalho – Vamos Conhecê-la”, elaborados pelo TRT 18, bem como da “Cartilha do Trabalhador em Quadrinhos”, editada pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, totalizando 45.000 exemplares impressos, todas relacionadas à Justiça do Trabalho e Cidadania. A Secretaria de Educação se dispôs, também, a fornecer o traslado para os professores multiplicadores e estudantes por ocasião das visitas ao TRT 18ª Região, bem como informar as diretorias das escolas contempladas sobre a implementação do objeto do ajuste, além de providenciar local para a realização de palestras e apresentações sobre o conteúdo do programa.

Visando promover a formação de professores multiplicadores para atuarem nas respectivas unidades educacionais, o TRT 18 elaborou plano de curso semipresencial, com o objetivo de promover a interação entre os professores e tutores acerca do tema relacionado ao Direito, Ética e Cidadania, com carga horária de 30 horas, a serem realizadas ao longo de um mês, prevendo-se uma dedicação de cerca de uma hora por dia, incluindo participação presencial. O certificado de participação no curso foi submetido à autorização da Secretaria Estadual de Educação para garantir aos professores participantes do curso de formação os efeitos legais.

A metodologia utilizada para o curso semipresencial foi a formação de uma comunidade virtual para interatividade entre os professores, com constante participação da tutoria, que mediou todo processo pedagógico, auxiliando os participantes nas atividades propostas durante o curso. Foram disponibilizados textos, exemplos, exercícios, fóruns de interação e discussão, além da Cartilha do Trabalhador, de leitura obrigatória, tendo como última atividade um encontro presencial.

Ressalte-se que, durante a realização das visitas de palestrantes do TRT ou Ministério Público às Escolas, além das informações e esclarecimentos acerca dos direitos do trabalhador, de forma didática, utilizando-se recursos audiovisuais, são

colhidos os dados necessários à emissão de CTPS para os alunos que estão ingressando no mercado de trabalho. As CTPS são entregues na culminância geral, evento de encerramento com a participação de todos os estudantes e professores das Escolas visitadas.

Acrescenta-se que o Projeto Educação para o Estudante-Trabalhador visa, também, promover a formação de agentes multiplicadores nos segmentos da sociedade organizada para disseminar o conhecimento obtido na comunidade por ela representada (sindicatos, igrejas, associações etc), bem como a distribuição de material educativo em eventos de promoção da cidadania como Ação Global e SESC/CIDADANIA.

### **3. Resultado alcançados**

Programa de Visitas dos Universitários atendeu em 2008 mais de 10 universidades, com a participação de 5.000 alunos.

A fase de execução do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania iniciou-se, recentemente, em 16/09/08, com a publicação do mencionado Convênio.

As metas estabelecidas para o exercício de 2008/2009 são:

- 20 escolas da rede pública da região metropolitana de Goiânia atendidas pelo Programa.
- Formação de 100 professores multiplicadores do conteúdo trabalhado no presente projeto.
- Dois mil estudantes atendidos diretamente por instrutores do próprio TRT e, indiretamente, oito mil estudantes, por meio do encaminhamento de material didático.
- Cinco mil trabalhadores deverão receber orientações com acompanhamento de material didático elaborado para o Programa.

A Secretaria de Educação do Estado de Goiás relacionou 20 escolas, com aproximadamente 16.678 alunos de ensino médio, que estão integradas ao Projeto.

Sete escolas já foram visitadas, com distribuição de 5.940 exemplares das cartilhas impressas com recursos do convênio.

Até o final do ano corrente, será realizada a culminância com a entrega das CTPS, com suporte técnico da Seção de Políticas de Trabalho, Emprego e Renda da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

Acrescenta-se aos resultados, até então alcançados, o planejamento e realização de Curso Semipresencial (89 inscritos) para formação de Professores da rede Estadual de Educação, tendo como tema "Direito, Ética e Cidadania", com duração de 30 horas.

## CONCLUSÃO

O Projeto Educação para o Estudante-Trabalhador visa o repasse de informações sobre cidadania, direitos fundamentais, direitos e deveres trabalhistas aos alunos da rede estadual de ensino, prioritariamente aqueles inseridos no mercado de trabalho ou que já possuírem idade acima de 16 anos, a fim de prepará-los para o enfrentamento do mercado de trabalho, munindo-os de informações sobre a conduta ética e moral e os limites que empregador e empregado devem respeitar na relação de trabalho e, ainda, aproximar esses estudantes da realidade do Judiciário Trabalhista Goiano.

O Projeto realiza-se em cinco etapas:

1 – indicação, pela Secretaria Estadual de Educação, das escolas que integrarão o Projeto;

2 – Reunião organizada pelo Tribunal com os gestores de cada escola indicada pela Secretaria Estadual de Educação;

3 – Reunião com os Professores das escolas indicadas;

4 – Palestra ministrada pelos Juízes, Procuradores do Trabalho, Auditores Fiscais do Trabalho e servidores do Tribunal, dirigidas aos alunos das escolas indicadas;  
e

5 – Culminância, com entrega de CTPS aos alunos acima de 16 anos que solicitaram esse documento durante a visita dos palestrantes às escolas credenciadas.